

EDITAL N.º 01/2025 - NAI/PROAES/UFRRJ

ANEXO V

DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO E REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA TODOS OS CANDIDATOS, EXCETO ÀQUELES QUE SE ENQUADRAM NOS ANEXOS-II, III ou IV

É necessária a entrega de TODA a documentação dos componentes da família prevista neste anexo e quaisquer outras solicitadas pela Comissão de Avaliação Socioeconômica através do resultado preliminar ou e-mail cadastrado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

1. Formulário de inscrição, disponibilizado em https://portalsba.ufrrj.br/acessibilidade/cpf acessibilidade.php, devidamente datado e assinado de próprio punho ou com assinatura eletrônica validada pelo gov.br (nesse caso. candidato(a) acessar o(a) deve https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica), o preenchimento do formulário online referente à composição familiar e renda mensal é imprescindível para a realização da avaliação socioeconômica. O(A) estudante também deverá constar na composição familiar.

2. Documentação de identificação

- 2.1. Documento de Identificação com foto do candidato e de todos os demais componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos;
- 2.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), se não constar no documento de identificação, do candidato e de todos os demais componentes do grupo familiar maiores de 18 anos;
- 2.3. Certidão de Nascimento de todos os demais componentes do grupo familiar menores de 18 anos;

- 2.4. Documentação oficial referente à guarda ou tutela de crianças e adolescentes agregados à família (atenção aos itens 11.12 e 11.13).
- 2.5. Para todos aqueles que tenham familiares com responsáveis separados e são beneficiários de pensão alimentícia (Para todos os menores de 18 anos) Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia (ou declaração de não recebimento de pensão).
- 2.6. Para todos aqueles que tenham familiares com responsáveis separados e componentes do grupo familiar com idade a partir de 18 anos Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia. Em caso de não recebimento, o(s) respectivo(s) componente(s) deverá(ão) esclarecer através de declaração datada e assinada.

3. Documentação civil

- 3.1. Para responsáveis casados: Certidão de casamento dos pais ou responsáveis. Em caso de separação ou divórcio, apresentar a certidão de casamento com averbação e a respectiva sentença judicial, se for o caso. Em caso de separação não oficial, apresentar Declaração de um dos responsáveis confirmando a separação de corpos.
- 3.2. Para responsáveis em União estável: Declaração dos mesmos confirmando a união.
- 3.3. Para um ou mais responsáveis falecidos: cópia simples da certidão de óbito correspondente.
- 3.4. Na falta de contato com um dos pais ou ambos: Declaração de não contato com o pai e/ou com a mãe, esclarecendo o valor mensal da pensão alimentícia (vide item 11.12 e 11.13).
- 3.5. Estudantes casados ou em união estável: certidão de casamento ou certidão de união estável. Na falta dessas documentações, apresentar declaração esclarecendo a situação.
- 4. Comprovante de residência atualizado do grupo familiar (gás, luz, água e telefone fixo ou internet residencial) Caso não possua nenhum destes em nome do(a)

candidato(a) ou em nome de um dos de seus pais ou responsáveis, apresentar declaração original (*vide* modelo no anexo VI) de moradia, esclarecendo a situação domiciliar.

- 5. Documentação complementar referente ao estudante e ao grupo familiar: comprovante de inscrição em Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e/ou Municipal (Bolsa Família, Renda Melhor, entre outros), com valor recebido em programas sociais, mesmo que este valor não seja incluído na análise da renda.
- 6. Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos: página de identificação, da qualificação civil, de todos os contratos de trabalho preenchidos e da folha seguinte (mesmo em branco). Se digitalizada é necessário a identificação do proprietário do documento. Na impossibilidade de apresentar as cópias da Carteira de Trabalho, entregar declaração original esclarecendo o motivo (Anexo VI Declaração 01).
- 7. Extrato previdenciário (vínculos, contribuições e remunerações) atualizado do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos. Pode ser obtido das seguintes formas:
 - (1) Pessoalmente em uma agência do INSS;
 - (2) pelo portal Meu INSS, no endereço https://meu.inss.gov.br/central/index.html;
 - (3) Caso seja correntista do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica Federal, é possível retirar o extrato do CNIS acessando direto pelo aplicativo do banco, os "serviços aos cidadãos" ou pessoalmente nos terminais eletrônicos das agências mencionadas.
- 8. Declaração de IRPF (Imposto de Renda de Pessoa Física) dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos: todas as páginas da Declaração de IRPF (Exercício 2025 Ano calendário 2024) e do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição quando houver.

- 9. Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF): Comprovante de isento, referente ao exercício 2025, obtido na página da Receita Federal no endereço Declaração de Isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF). Atenção: No campo "exercício(s)", inserir o ano (por exemplo: "2025").
- 10. Extrato bancário de todas as contas bancárias (corrente, poupança, salário, digitais, entre outras) dos componentes do grupo familiar com idade igual ou superior a 18 anos, dos três meses que antecedem o mês de inscrição. É necessário a identificação do titular da conta bem como identificação de banco, agência e conta em cada página. Na impossibilidade de apresentar a documentação, fazer declaração de próprio punho, datada e assinada pelo membro familiar, esclarecendo a situação bancária. Declaração individual datada e assinada esclarecendo valores recorrentes de PIX, depósitos e transferências bancárias.
- **11. Comprovantes de renda.** Veja em que item cada componente do grupo familiar, incluindo o(a) candidato(a), se enquadra.

11.1. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (celetistas):

- **11.1.1.** Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem ao mês de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;
- **11.1.2.** Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS.

11.2. Para os Trabalhadores do Mercado Formal (servidores públicos civis e militares):

11.2.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem ao mês de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital.

11.3. Para empregados domésticos:

- **11.3.1.** Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem ao mês de inscrição do candidato no presente edital;
- 11.3.2. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS, se houver.

11.4. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios do INSS:

- **11.4.1.** Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito) mais recente. Pode ser obtido das seguintes formas:
 - a. Pessoalmente em uma agência do INSS.
 - b. Portal Meu INSS no endereço https://meu.inss.gov.br/central/index.html#>. Realize o cadastro de uma senha na central de serviços do INSS, acesse o item "Histórico de Crédito de Benefício" e gere o documento.
 - c. Pode retirar o extrato do pagamento do benefício constando detalhamento de crédito (valores brutos e líquidos recebidos) direto nos terminais de autoatendimento do banco onde recebe o benefício.

11.5. Para os Aposentados, Pensionistas e Beneficiários de Auxílio Doença e demais benefícios (servidores públicos civis e militares):

11.5.1. Extrato de pagamento de benefício (detalhamento de crédito).

11.6. Para trabalhadores informais:

11.6.1. Declaração de trabalho informal (Anexo VI - Declaração 02), devidamente preenchida, esclarecendo a renda média mensal obtida nos últimos três meses que antecedem a data de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital e atividade exercida.

11.7. Caso a situação de desemprego tenha se iniciado durante o período de inscrição.

11.7.1. Contracheques referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem à data de inscrição do candidato no presente edital. Na falta da documentação, esclarecer em declaração, informando o valor médio dessa renda mensal.

11.8. Para aqueles que nunca exerceram atividades remuneradas, desempregados e pessoas "do lar":

11.8.1. Declaração (Anexo VI – Declaração 01), devidamente preenchida, esclarecendo a atual fonte de renda e valor médio dessa renda mensal.

11.9. Para os Autônomos, Profissionais liberais, Proprietários ou Pessoas com Participação em Cotas de Empresas ou Microempresas e Atividade Rural:

- **11.9.1.** Declaração (Anexo VI Declaração 02), devidamente preenchida, informando a renda obtida nos 03 (três) últimos meses que antecederam ao mês de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital;
- **11.9.2.** Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou da Declaração Anual do Simples Nacional (SIMEI) do Exercício 2025 Ano calendário 2024;
- **11.9.3.** Guia de Contribuição para o INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) **ou** Declaração de Rendimento (DECORE) emitida por profissional contábil PARA AUTÔNOMOS E TRABALHADORES LIBERAIS;
- 11.9.4. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IFPJ) referente ao Exercício 2025 - Ano calendário 2024 PARA PROPRIETÁRIOS ou PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS E ATIVIDADE RURAL:
- **11.9.5.** Notas fiscais de vendas referentes aos 03 (três) últimos meses que antecederam ao mês de inscrição do candidato no processo de seleção do presente edital PARA ATIVIDADE RURAL;
- **11.9.6.** Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso.

11.10. Para renda oriunda de rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

11.10.1. Contrato de locação ou arrendamento, com os respectivos valores, devidamente registrado em cartório dos 03 (três) últimos meses que antecedem ao mês de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital.

11.11. Para estagiários ou bolsistas:

11.11.1. Contracheques/recibos referentes aos 3 (três) últimos meses que antecedem ao mês de inscrição do candidato no processo de seleção do presente Edital. Na impossibilidade de apresentar essas cópias, apresentar declaração atualizada da empresa conveniada ou da instituição de ensino com o tipo e o valor mensal da bolsa.

11.11.2. Contrato de estágio ou termo de compromisso da bolsa, acompanhado dos termos aditivos (renovação) quando for o caso.

11.12. Para grupos familiares com responsáveis separados e componentes menores de 18 anos

- 11.12.1. Declaração (Anexo VI Declaração 01) esclarecendo quais membros da família recebem pensão alimentícia e o valor mensal recebido por cada um ou do recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia. Em caso de algum menor de 18 anos não receber pensão alimentícia, o responsável deve declarar atestando o não recebimento.
- 11.13. Para grupos familiares com responsáveis separados e componentes com idades a partir de 18 anos:
- 11.13.1. Declaração de recebimento de pensão alimentícia esclarecendo o valor mensal recebido ou recibo oficial do responsável que paga a pensão alimentícia. Em caso de não recebimento, o(s) respectivo(s) componente(s) deverá(ão) esclarecer através de declaração datada e assinada.

11.14. Para beneficiários de ajuda de custo, doações ou ajuda de terceiros:

11.14.1. Declaração (Anexo VI – Declaração 01), devidamente preenchida, esclarecendo a atual fonte de renda e valor médio dessa renda mensal.